LEI Nº 1556 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Presente crédito adicional especial destina-se a equipamento permanente (TV, Smart tv 65 polegadas), destinado a instalação na praça do Distrito de São Pedro do Passa Três decorrente de Emenda Impositiva nº 065/2022, do Vereador Albertino Barbosa da Silva, junto a Secretaria Municipal de Obras Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 41/2023. De autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
1243	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente) emenda impositiva nº 065/2023 – Fonte 1.500.000.100 – Recursos Não Vinculados de Impostos	**R$ 5.000,00**
TOTAL		**R$ 5.000,00**

ANEXO II

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
468	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Emenda Impositiva nº 65 – Vereador Albertino – Fonte 1.500.000.100 – Recursos não vinculados de impostos	**R$ 5.000,00**
TOTAL		**R$ 5.000,00**